

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DEZENOVE** DE **ABRIL** DE DOIS MIL E SETE, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS** UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, CELSO JOSÉ MUNARO, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA, MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, VALTER BRACHT, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, WILSON MÁRIO ZANOTTI, DULCINETE MACHADO BERMUDES, WELLINGTON PEREIRA, ARTHUR DE SOUZA MOREIRA, CAMILA PINHEIRO RIZO, FRANCISCO DE ASSIS SIZINO E WILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: SONIA MARIA DALCOMUNI, JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, AMARÍLIO FERREIRA NETO, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA E MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** Os Conselheiros Alberto Ferreira de Souza, Aparecido José Cirilo, Carlos Alberto Redins, José Eduardo Macedo Pezzopane, Manoel Carlos Barbosa Silva e Wilson Mário Zanotti solicitaram que o item 03.01 constante da pauta, processo nº 27.150/2007-66 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – Análise e deliberação acerca do Parecer nº 101/2007 da Procuradoria Federal/UFES que está vinculado à inviabilidade de funcionamento dos serviços do HUCAM por carência de recursos humanos em

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

decorrência da falta de autorização de concurso público pelo Governo Federal e dos obstáculos que as leis nºs 8.112/90, 8.745/99 e 9.849/99 impõem para a contratação de trabalhadores temporários, fosse analisado em regime de urgência. Os Conselheiros Aparecido José Cirilo, Carlos Alberto Redins, José Eduardo Macedo Pezzopane, Manoel Carlos Barbosa Silva e Wilson Mário Zanotti solicitaram que o item 03.02 constante da pauta, processo nº 10.009/2006-43 – Centro de Artes (CAr) – Criação do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, Modalidade a Distância, fosse, também, analisado em regime de urgência. Não houve exclusão e/ou inversão de processo constante da pauta. As solicitações de regime de urgência foram aprovadas, por unanimidade, pela plenária. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 27.150/2007-66 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Análise e deliberação acerca do Parecer nº 101/2007 da Procuradoria Federal/UFES que está vinculado à inviabilidade de funcionamento dos serviços do HUCAM por carência de recursos humanos em decorrência da falta de autorização de concurso público pelo Governo Federal e dos obstáculos que as leis nºs 8.112/90, 8.745/99 e 9.849/99 impõem para a contratação de trabalhadores temporários. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “*Senhor Presidente, Senhores conselheiros e Senhoras Conselheiras, Trata o presente processo de carência de recursos humanos aos diferentes serviços do HUCAM. O que nós Técnico-Administrativos desta Universidade bem conhecemos. Haja vista que nossa categoria pouco tem se renovado. As condições de trabalho são precárias, os transtornos psicológicos são muitos e os concursos públicos, são mínimos e insuficientes para substituir a terceirização e ampliar a força de trabalho. Entendemos que esta administração tem tentado esticar o HUCAM, além da sua capacidade específica de Hospital Escola, fugindo a sua responsabilidade central, à custa de terceirizações dos serviços, o que tem sido objeto de muitas críticas e denúncias no Ministério Público. Há muitos anos, o movimento sindical tem centrado esforços para que o governo amplie os concursos públicos, a fim de garantir o atendimento adequado à população usuária do HU. Temos lutado insistentemente contra as Fundações de apoio que tem servido para ampliar a contratação de terceirizados e manter uma relação precarizada, favorecendo o lucro de seus dirigentes, sem critérios básicos ao atendimento do público, onerando, os cofres públicos. Para resolver este problema à universidade deve ter como sua prioridade a reivindicação, junto a ANDIFES e do MEC, de abertura de novos concursos públicos, para substituição dos atuais terceirizados e ampliação da força de trabalho, conforme aumento da demanda do HUCAM. Para isso, deve-se levar a bandeira da retirada do PLP 01/07 de dentro do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), uma vez que este PL, da forma concebida (inflação + 1,5 % de aumento real), impedirá a contratação de novos trabalhadores para o Serviço Público pelos próximos 10 anos. Agora, emergencialmente, diferentemente do que propôs o Procurador geral da UFES, Dr. Francisco Vieira Neto, devemos fazer a contratação de pessoal para o*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*HUCAM pela Pró-Matre, em substituição ao que foi apresentado pelo mesmo, ou seja, onde se lê “... permitir a terceirização dos serviços...” Se leia “... Permitir a contratação de pessoal via Pró-Matre para suprir as demandas dos serviços, já existentes”. Como já vinha sendo feito anteriormente. Wellington Pereira. Representante dos Técnicos Administrativos. CONSUNI.”. Em seguida o Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 27.150/2007-66. INTERESSADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM). ASSUNTO: Análise e deliberação acerca do Parecer nº 101/2007 da Procuradoria Federal/UFES que está vinculado à inviabilidade de funcionamento dos serviços do HUCAM por carência de recursos humanos em decorrência da falta de autorização de concurso público pelo Governo Federal e dos obstáculos que as leis nºs 8.112/90, 8.745/99 e 9.849/99 impõem para a contratação de trabalhadores temporários. PARECER. AS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE, DECIDIRAM, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PARECER Nº 101/2007 DA PROCURADORIA FEDERAL - UFES QUE ESTÁ VINCULADO À INVIABILIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) POR CARÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELO GOVERNO FEDERAL E DOS OBSTÁCULOS QUE AS LEIS NºS 8.112/90, 8.745/99 E 9.849/99 IMPÕEM PARA A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, PROPOR AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO QUE AUTORIZE A PROCURADORIA FEDERAL – UFES A INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL CONTRA A UNIÃO PARA TENTAR OBTER DO JUDICIÁRIO UMA TUTELA DE URGÊNCIA (LIMINAR) PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DO DECRETO Nº 2.271/97 E COM ISSO PERMITIR A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. SALA DAS COMISSÕES, 12 DE ABRIL DE 2007. CARLOS ALBERTO REDINS. Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA. Presidente da Comissão de Legislação e Normas. JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.”. Em discussão, em votação, aprovado por maioria o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE**. Após a aprovação desse processo, o Conselheiro Wellington Pereira apresentou a seguinte declaração de voto, *in verbis*: “DECLARAÇÃO DE VOTO. Nós, técnico-administrativos, nos posicionamos contrários à terceirização no serviço público. Para isso firmamos um parecer a anexar neste processo indicando a*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

contratação via convênio com a Pró-matre. Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. WELLINGTON PEREIRA. Conselheiro.”. Em seguida, os Conselheiros Arthur de Souza Moreira, Camila Pinheiro Rizo e Wilson Ribeiro da Silva Júnior apresentaram a seguinte declaração de voto, in verbis: “DECLARAÇÃO DE VOTO. Nós, representantes do corpo discente no Conselho Universitário, nos posicionamos contrários ao processo de terceirização do serviço público no Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. CAMILA PINHEIRO RIZO. Conselheira. ARTHUR DE SOUZA MOREIRA. Conselheiro. WILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR. Conselheiro.”.

03.02. PROCESSO Nº 10.009/2006-43 – CENTRO DE ARTES (CAr) – Criação do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, Modalidade a Distância. Neste momento a Sessão foi momentaneamente interrompida tendo em vista que a Sala das Sessões foi invadida por aproximadamente 45 (quarenta e cinco) alunos de Cursos de Graduação do Centro de Artes desta Universidade. Tendo em vista a invasão acima descrita, o Senhor Presidente, considerando que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias deste Conselho têm caráter privativo, consultou a plenária sobre a possibilidade de o Conselho proceder a análise e deliberação do processo nº 10.009/2006-43 com a presença dos mencionados alunos. Após algumas discussões, a plenária autorizou, por unanimidade, a permanência destes alunos durante a análise do referido processo. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, in verbis: “Universidade Federal do Espírito Santo. Conselho Universitário. Vitória, 18 de abril de 2007. Parecer: Relatório sobre o processo nº 10.009/2006 – Referente ao Curso de Artes Visuais na Modalidade EAD. Relatora: Filipe Siqueira Fermino – Representante Discente. Considerando: - Que o referido projeto pretende abrir cerca de 1200 vagas para a comunidade, sendo destas 600 para profissionais da educação que já exercem a profissão sem a devida qualificação e outras 600 para compor o quadro de vagas ofertado no atual modelo de vestibular; - Que o projeto prevê um modelo de curso regular na UFES, isto é, à partir de agora todo ano este curso seria ofertado no vestibular da UFES; - Que o projeto pretende a abertura de vagas nos CREADs do estado que estejam discriminados no projeto, isto é, também se pretende realizar o curso de Artes Visuais modalidade à distância mesmo na Grande Vitória, região onde, é óbvio, não é distante da Universidade; - Que o curso de Artes Visuais da UFES oferta hoje cerca de 400 vagas presenciais e teria que abarcar mais 1200 vagas por ano (isto corresponde a mais do que a metade de todas as vagas hoje ofertadas pelo Centro de Artes) sem a contratação de nem 1 professor a mais para suprir esse aumento de demanda; - Que para cada CREAD teria um monitor (2 no máximo, segundo o projeto) contratado para acompanhar os alunos, sendo que estes seriam a principal referência no desenrolar do curso e que é óbvio que este não tem, por naturalidade, domínio nem experiência para monitorar todas as disciplinas lotadas na grade do curso, afetando assim diretamente a qualidade do curso ofertado pela Universidade; - Que o projeto visava não só a estruturação física

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

dos CREADs mas também a reforma e reestruturação de salas e laboratórios do Centro de Artes, fato que poderia aumentar e muito a qualidade do referido projeto, porém esta verba referente à reforma do Centro de artes foi já negada pelo Governo; - Que a modalidade do Ensino Aberto e à Distância incentivada pelo Governo Federal e pela UAB (Universidade Aberta do Brasil) segue as cartilhas da OMC (Organização Mundial do Comércio) e da UNESCO, e tem a intenção de distribuir diplomas e fazer estatística para nosso governo apresentar-se como mais preocupado com a Educação frente a ONU e outros órgão internacionais, sem se preocupar com a qualidade da educação ofertada não servem aos interesses da Universidade Pública Gratuita e de Qualidade; - Que o último CONEUFES (Congresso dos Estudantes da UFES) aprovou uma resolução contrária à expansão do Ensino à Distância na UFES e que este relator representa o corpo discente da Universidade; O relator deste projeto indica: - A não aprovação do referido projeto em detrimento das questões acima colocadas. *Filipe Siqueira Fermino – Representante Discente.*”. Em seguida, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 10.009/2006-43. INTERESSADO: CENTRO DE ARTES (CAr). ASSUNTO: Criação do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, Modalidade a Distância. RELATÓRIO. Trata o presente processo de proposta de Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Modalidade a Distância (EAD), oferecido pelo Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), destinado ao público em geral e aos professores da Rede Pública de Ensino que lecionam a disciplina de Artes nas séries finais dos Ensinos Médio e Fundamental e que ainda não têm Licenciatura na área específica. Consta do projeto o perfil da clientela e a quantidade de vagas, sendo 1.276 (mil e duzentas e setenta e seis) vagas distribuídas nos diversos Centros Regionais (cre@ads) do Estado do Espírito Santo, com duas entradas por ano, através de dois vestibulares, a cargo da Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV) da UFES. O curso possui 3.020 (três mil e vinte) horas/aula com duração de três anos e meio, tendo no máximo seis anos. As equipes de professores serão formadas por especialistas, mestres e doutores, de diferentes formações, lotados no Centro de Artes e no Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O projeto político-pedagógico apresenta fundamentação, objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades essenciais, organização e estrutura curricular, ementas, bibliografia básica, proposta metodológica e estratégias de aprendizagem. A infra-estrutura do curso conta com Colegiado, situado no Centro de Artes da UFES e o apoio, a estrutura e a equipe técnica e pedagógica do Núcleo de Educação Aberta e a Distância (ne@ad) com 13 (treze) Centros Regionais (cre@ads). O cronograma físico-financeiro de execução consta de especificações das ações, cronograma de execução, cronograma de desembolso e planilha de custos. Os conteúdos do curso estão divididos em três eixos: Formação Geral e Pedagógica com 840 (oitocentas e quarenta) horas; Formação Específicas de Artes Visuais com 900

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(novecentas) horas e o de *Práticas de Ensino da Arte* com 1.280 (mil e duzentas e oitenta) horas. Estes eixos estão combinados ao longo do curso através dos *Seminários Integrados* e culminam no *Trabalho de Graduação*. Cada Eixo é detalhado no projeto bem como os sete módulos que os compõem com suas respectivas cargas horárias. A comunicação entre alunos, orientadores acadêmicos e professores especialistas será por meio de momentos presenciais nos *cre@ads* e momentos semi-presenciais por meio de videoconferências. Os orientadores acadêmicos terão carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atuação nos *cre@ads* distribuídas em atendimento presencial nas oficinas e grupos de estudos. O projeto do curso está de acordo com a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996)* e com o *Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005* e com a *Portaria nº 4.361 de 29 de dezembro de 2004*. *PARECER*. Diante do exposto, considerando, sobretudo, que a maioria dos professores que atuam na rede pública de ensino fundamental e médio do Estado do Espírito Santo não possui graduação em *Licenciatura em Artes* e que a oferta deste curso poderá corrigir parcialmente tal situação, contribuindo assim para o cumprimento de determinações legais, sou, salvo melhor juízo, favorável à aprovação do projeto do curso de *Artes Visuais – Licenciatura, Modalidade a Distância, em turma única, com 50 % (cinquenta por cento) das vagas para professores da rede pública e 50 % (cinquenta por cento) das vagas para o público em geral*. Vitória, 12 de abril de 2007. Carlos Alberto Redins. Relator.”. Após, ainda com a palavra, o Conselheiro Carlos Alberto Redins informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada no dia 12 de abril de 2007. Vários Conselheiros se manifestaram a respeito do assunto. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs que a votação fosse nominal. A plenária aprovou, por unanimidade, que a votação ocorresse pelo processo nominal. Desta forma, o Senhor Presidente submeteu o parecer do Relator, Conselheiro Carlos Alberto Redins, e da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais a votação, o qual obteve 10 (dez) votos favoráveis, a saber, Conselheiros: Aparecido José Cirilo, Carlos Alberto Redins, Celso José Munaro, José Eduardo Macedo Pezzopane, José Gilvan de Oliveira, Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, Manoel Carlos Barbosa Silva, Valter Bracht, Alberto Ferreira de Souza e Wilson Mário Zanotti, e 07 (sete) votos contrários, a saber, Conselheiros: Lilian Coutinho Yacovenco, Dulcinete Machado Bermudes, Wellington Pereira, Arthur de Souza Moreira, Camila Pinheiros Rizo, Francisco de Assis Sizino e Wilson Ribeiro da Silva Júnior. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E SETE**. Após a aprovação desse processo, o Conselheiro Valter Bracht apresentou a seguinte declaração de voto, *in verbis*: “**DECLARAÇÃO DE VOTO**. Votei sim na criação do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, Modalidade a Distância, mas entendo que a UFES precisa discutir urgentemente a política de EAD e, pontualmente, o Conselho Universitário precisa definir qual o “status” do aluno a distância na UFES; definir se a carga horária didática dos professores

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

atuantes em EAD será computada para maximizar a carga horária desses professores; discutir as relações entre as licenciaturas presenciais e as na modalidade em EAD. Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. VALTER BRACHT. Conselheiro.”. Em seguida, os Conselheiros Arthur de Souza Moreira, Camila Pinheiro Rizo, Wellington Pereira e Wilson Ribeiro da Silva Júnior apresentaram a seguinte declaração de voto, in verbis: “DECLARAÇÃO DE VOTO. Declaramos a toda comunidade universitária que conforme deliberação do V (quinto) Congresso de Estudantes da UFES (CONEUFES), fórum máximo de deliberação estudantil desta Universidade, votamos contra a implementação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais modalidade a distancia, tendo em vista que não contempla a construção de um projeto de universidade capaz de propiciar o desenvolvimento do tripé ensino, pesquisa e extensão tão caros ao processo de aprendizagem. Bem como, diante do sucateamento da universidade pública através da paulatina privatização das IFES que contribui para o afastamento do sentido público das UFES, seja através das parcerias público-privadas, seja através da precarização do trabalho docente e dos trabalhadores. Fica clara a prioridade do Governo Federal de desmontar o direito à educação pública, gratuita, presencial e de qualidade, assim como a atual administração da UFES que colabora para tal processo. Sala das Sessões, 19 de abril de 2007. CAMILA PINHEIRO RIZO. Representante do Corpo Discente no Conselho Universitário. ARTHUR DE SOUZA MOREIRA. Representante do Corpo Discente no Conselho Universitário. WILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR. Representante do Corpo Discente no Conselho Universitário. WELLINGTON PEREIRA. Representante do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Universitário.”.

04. PALAVRA LIVRE: O Conselheiro Manoel Carlos Barbosa Silva, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 035/2007 – GDCEUNES, in verbis: “Memorando Nº. 035/2007 – GDCEUNES. São Mateus (ES), 17 de abril de 2007. Ao Professor Rubens Sérgio Rasseli. Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo. Assunto: Requerimentos diversos. 1. Considerando a manifestação proferida pelo Conselheiro Filipe Siqueira Fermino (representante estudantil suplente junto ao Conselho Universitário, devidamente homologado pela Resolução Nº. 28/2006 – CUn da Sessão do dia 28 de agosto de 2006, estudante do Curso de Educação Física, matrícula 2004205834) na Sessão Extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 12 de abril de 2007, quinta-feira, às 14h30min na Sala das Sessões, Reitoria; 2. Considerando que nessa Sessão Extraordinária o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) esteve representado pelo seu Vice-Diretor que nos repassou uma síntese da manifestação aludida; 3. Considerando a necessidade de nos mantermos firmes e compromissados com os valores democráticos praticados pela Universidade Federal do Espírito Santo em toda a sua trajetória; 4. Considerando que a manifestação proferida pelo Conselheiro Filipe Siqueira Fermino insinua dúvidas quanto ao comportamento no desempenho de nossas atuais funções como Diretor do CEUNES; 5. Requeremos, junto a Presidência desse Conselho Universitário,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

sejam adotadas as seguintes medidas, se couberem: 5.1. Cópia, na íntegra, da transcrição da fita que gravou a Sessão Extraordinária, no tocante a toda a manifestação produzida pelo Conselheiro Filipe Siqueira Fermino em relação ao nosso desempenho na Direção do CEUNES; 5.2. Imediata instauração de uma Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente, que apure, com a maior brevidade possível, a procedência da manifestação do Conselheiro Filipe Siqueira Fermino para os desdobramentos seguintes que se fizerem necessários; 5.3. Nossa presença ou de nosso representante legal, para fins exclusivos de acompanhamento, de todas as reuniões da Comissão de Sindicância. Cordialmente, Renato Pirola. Diretor do CEUNES / UFES.” O Conselheiro Manoel Carlos Barbosa Silva, com a palavra, após ter feito a leitura do referido memorando, justificou a ausência do Conselheiro Renato Pirola lendo o e-mail recebido por este, da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), convidando-o para uma reunião, no mesmo dia e horário. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou que o Conselheiro Manoel Carlos Barbosa Silva, como Vice-diretor de Centro, transmitisse ao Conselheiro Renato Pirola que criará a Comissão de Sindicância após ler o relato da Ata. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, solicitou, por haver outros cursos a serem aprovados no presente Conselho, ao Conselheiro Aparecido José Cirilo e à Reitoria ampliação desse debate a ser desenvolvido no Centro de Artes, para que toda a Comunidade Universitária seja esclarecida sobre o que é o ensino a distância que esta Universidade está oferecendo e o que é o curso presencial, pois ambos têm competência e qualidade. Ainda com a palavra, frisou que nenhum dos Conselheiros proporia a criação de um curso se não tivesse essa certeza. Justificou seu voto contrário, porque sempre que esse tema chega ao Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), o Conselho Departamental vota contrariamente à implementação desse tipo de curso no supracitado Centro. O Senhor Presidente, com a palavra, explicou que como Reitor nunca impôs nada, por isso a presença dos representantes e os processos levados aos Conselhos, para serem acatados ou não. Informou que se o Conselho Departamental do Centro não acatar nenhum curso, não há problema; leva-se à plenária e faz-se a defesa. O Conselheiro Wilson Ribeiro da Silva Júnior, com a palavra, pediu à mesa que encaminhasse junto à Prefeitura Universitária um parecer da situação de toda as obras na Universidade, as obras que estão incompletas, as que pararam; se possível, providenciando prazo para que essas sejam concluídas. O Senhor Presidente, com a palavra, reafirmou ter a prerrogativa de criar a Comissão de Sindicância, esclareceu, todavia, que a Comissão a ser criada não é contra o Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, mas pela necessidade de se esclarecer o que está acontecendo no CEUNES. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, reivindicou a criação da Comissão de Sindicância, por ter sido ele quem levou o relato para o Conselho discutir. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, em nome do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Hospital Universitário “Cassiano Antônio Moraes” (HUCAM), convidou os presentes para participarem na segunda-feira próxima, às dez horas, de um culto, no auditório do CCS,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Elefante Branco, referente à perda, em decorrência do acidente com o helicóptero do Governo do Estado do Espírito Santo, da técnica em enfermagem e de três médicos residentes do Curso de Medicina do CCS que prestavam serviços relacionados à captação de órgãos para transplantes. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs a formulação de Voto de Pesar aos familiares dos médicos residentes do HUCAM, Emanuel da Silva Vieira Júnior, Eugênio Emanuel Galdino Ferraz, Juliano Almeida do Valle, e da técnica em enfermagem Marly de Almeida Marcelino, sendo esta proposta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, concordou com a Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e solicitou a presença de algum representante estudantil do Conselho para que seja montado o calendário. Disse que como há questões específicas do projeto, inicialmente, a discussão será restrita para conhecimento do Centro de Artes, mas posteriormente haverá uma discussão ampla, aberta a toda Universidade, e divulgação do calendário. Neste momento o Senhor Presidente precisou se ausentar da Sessão e passou, então, a presidência para o Conselheiro Carlos Alberto Redins, na qualidade de decano. O Conselheiro Wilson Mário Zanotti, com a palavra, expôs sua preocupação com o problema da terceirização para o funcionamento de parte do Hospital. Informou que esse problema dá-se desde 1986, quando ele era diretor do Hospital, e nunca se conseguiu repor o quadro necessário; e lembrou que os serviços de segurança e alimentação já são terceirizados na Universidade. Seguidamente convidou os que votaram contra a refletirem na terceirização, nas necessidades do hospital, e a não ficarem apenas aguardando auxílio do governo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.